



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 632, DE 31/08/1.990

Autoriza instituir o Conselho Municipal de
Entorpecentes - COMEN.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

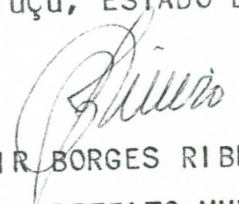
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

Parágrafo Único - Os objetivos, atribuições e finalidades do Órgão de que trata o artigo anterior, serão estabelecidos em regulamento através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN será constituído de representantes dos diversos segmentos da sociedade, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais exercerão gratuitamente os seus mandatos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 31 ' DE AGOSTO DE 1.990.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL